



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE CEP 49010080 -
www.tjse.jus.br
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA

RELATÓRIO PC N. 002/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Unidade: Fundo Especial de Recursos e Despesas

Titular: Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho

2 – objetivo:

Análise da Prestação de Contas e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

3 – procedimentos adotados:

O exame foi efetuado de acordo com as normas de Controle Interno e procedimentos de auditoria aplicados ao Serviço Público, e outros procedimentos necessários, à vista das demonstrações contábeis e outros demonstrativos integrantes deste processo de Prestação de Contas.

4 – campos de auditoria:

Os trabalhos foram desenvolvidos procedendo-se à análise específica das demonstrações contábeis e demais demonstrativos que compõem a referida prestação de contas à luz dos preceitos legais estabelecidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, sob o enfoque dos procedimentos contábeis constantes no manual de contabilidade aplicado ao setor público (MCASP) e das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's).

4.1 – Da Gestão Orçamentária

4.1.1 – Do Orçamento

O Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício de 2020 foi aprovado pela Lei n. 8.646 de 08/01/2020, atendendo às determinações contidas nos artigos 150 a 156 da Constituição Estadual. A Lei orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o Tribunal

de Justiça em R\$ 79.040.000,00(setenta e nove milhões e quarenta mil reais), sendo que R\$ 75.116.327,00 (setenta e cinco milhões cento e dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais) para despesas correntes e R\$ 3.923.673,00 (três milhões novecentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais) para despesas de capital, conforme fls. 06/07.

4.1.2 – Dos Créditos Adicionais Abertos

Durante o exercício de 2020, foram abertos créditos adicionais, utilizando como fonte suplementação por anulação através de remanejamento no próprio órgão no valor de R\$ 9.802.070,00(nove milhões oitocentos e dois mil e setenta reais); R\$ 3.738.979,00 (três milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e nove reais)decorrente de redução em outros órgãos; e R\$ 23.716.021,00(vinte e três milhões setecentos e dezesseis mil e vinte e um reais) por superávit financeiro. Diante disso, o orçamento final autorizado atingiu a cifra de R\$ 106.495.000,00(cento e seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme fls.08/ 26.

4.1.3 – Da Execução Orçamentária:

Em conformidade com o Balanço Orçamentário, fls.38/41, constatamos que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa ocorreu com observância aos preceitos da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo atingido respectivamente, as quantias de R\$ 73.979.479,96(setenta e três milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e de R\$ 75.221.153,51(setenta e cinco milhões duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), apresentando, em consequência, um déficit orçamentário no valor de R\$ 1.241.673,55 (hum milhão duzentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Cabe destacar que o desequilíbrio orçamentário se justifica pela impossibilidade de atualização da receita prevista já que decorre de credito orçamentário por redução de outro Órgão, em obediência ao MCAPS.

A receita arrecadada, no valor de R\$ 73.979.479,96(setenta e três milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), foi inferior a estimada, que foi R\$ 79.040.000,00(setenta e nove milhões e quarenta mil reais), apresentando uma diferença de R\$ 5.060.520,04(cinco milhões sessenta mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos).

No que se refere à despesa, verificamos que a mesma foi autorizada no valor de R\$ 106.495.000,00 (cento e seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), tendo sido a sua realização efetivada no montante de R\$ 75.221.153,51 (setenta e cinco milhões duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)resultando uma diferença no valor de R\$ 31.273.846,49 (trinta e um milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, fls.34/37.

O anexo ao balanço orçamentário, fls.42/43, demonstra o controle de execução dos restos a pagar não processados e processados inscritos em 2019 e pagos em 2020. Foi inscrito em 2019 o valor de R\$ 8.768.966,95(oito milhões setecentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), tendo sido pagos o valor de R\$ 5.679.333,46(cinco milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) e cancelados o valor de R\$ 3.044.924,64(três milhões quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ficando ainda para 2021 um saldo de R\$ 44.708,85 (quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente a restos a pagar não processados, inscritos em 2019.[\[U1\]](#) [\[S2\]](#)

4.2 – Da Gestão Financeira:

No Balanço Financeiro, fls.44, estão demonstradas as Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias, bem como os saldos do exercício anterior e os que passam para o período seguinte, aos quais foram aplicados os procedimentos de auditoria e efetuadas comparações, tomando-se por base os extratos bancários, fls.88/141, ratificando a sua consistência.

As despesas efetivamente pagas, demonstradas no referido balanço e o Demonstrativo da Dívida Flutuante, fl.60, também foram objeto de nossas verificações por este Departamento de Controle Interno, encontrando-se compatíveis com as despesas apresentadas no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, fls.34/37.

No que se diz respeito ao demonstrativo de fluxo de caixa, fls.53/55, observou-se que foi apresentado um resultado positivo, ou seja, gerou um caixa no valor de R\$ 26.484.581,57(vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

4.3 – Da Gestão Patrimonial:

A dinâmica patrimonial que se materializa através das variações Ativas e Passivas, consignadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, fls.49/52, apresentou um déficit de R\$ 8.069.745,63 (oito milhões sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e que reduzindo do saldo proveniente do exercício anterior, da ordem de R\$ 116.565.536,43(cento e dezesseis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), forma o saldo patrimonial em 31.12.2020, no valor de R\$ 108.495.790,80(cento e oito milhões quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

O Balanço Patrimonial apresenta a posição das contas representativas dos bens, direitos e obrigações conforme fls.46/47, restando consignado no passivo circulante o valor de R\$ 378.503,12(trezentos e setenta e oito mil quinhentos e três reais e doze centavos).

A movimentação dos Bens Móveis e Imóveis, fls.61/62, que totalizam, respectivamente, as quantias de R\$ 52.775.879,56(cinquenta e dois milhões setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); e de R\$ 46.127.345,15 (quarenta e seis milhões cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), confirmam o registrado no Ativo imobilizado do Balanço Patrimonial, já deduzido o valor da depreciação acumulada no valor de R\$ 20.969.074,10(vinte milhões novecentos e sessenta e nove mil setenta e quatro reais e dez centavos), fls.46/47.

No que se refere à movimentação dos bens de uso e consumo, os saldos dessas movimentações encontram-se registrados no Balanço de Materiais e correspondem ao valor de R\$ 976.173,00(novecentos e setenta e seis mil cento e setenta e três reais), para bens de uso e R\$ 1.515.254,03 (hum milhão quinhentos e quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) para bens de consumo, respectivamente, foi elaborado e assinado por todos os responsáveis pelo controle de material e controle patrimonial, fls.85 deste Tribunal de Justiça.

4.4 – Outros Aspectos:

A Instrução Normativa RFB nº 2020 (art.7º), de 09 de abril de 2021 prorrogou o prazo final para apresentação da Declaração de Ajuste Anual à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda) relativamente ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, permitindo que o contribuinte apresente a sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física até o dia 31 de

maio de 2021.

Conseqüentemente, o prazo final de apresentação da prestação de contas a essa Colenda Corte (30/04/2021) ocorrerá em data anterior ao término do prazo concedido ao gestor para apresentação da sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal do Brasil.

Desse modo, restou prejudicada a apresentação da referida DIRPF do gestor (DES. Osório de Araújo Ramos Filho) junto com esta prestação de Contas, providência que deverá ser adotada através de protocolo complementar via SAGRES, imediatamente após o decurso do prazo estabelecido pela Receita Federal do Brasil, uma vez que a unidade responsável pela apresentação das contas não pode exigir a apresentação DIRPF pelo gestor, antes do término do prazo de entrega à RFB.

5 – CONCLUSÃO:

Diante dos fatos mencionados neste Relatório, concluímos que o presente processo de Prestação de Contas foi elaborado **EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, estando as demonstrações contábeis e demais demonstrativos revestidos das formalidades legais, razão pela qual, opinamos que seja emitido Certificado de Auditoria com Parecer de Regularidade, devendo cópia deste Relatório ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para conhecimento e posterior ciência da manifestação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BRITO VIEIRA, Chefe do Setor de Auditoria Financeira**, em 28/04/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY MACLAINE DA GRAÇA, Chefe de Divisão de Auditoria**, em 28/04/2021, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ACLECIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS, Chefe de Departamento do Controle Interno**, em 28/04/2021, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1250847** e o código CRC **153818D5**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Nº 002/2021

ÓRGÃO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
UNIDADE:	FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS E DESPESAS
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO BASE 2020
GESTOR RESPONSÁVEL:	DESº OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

Em razão da não constatação de ocorrências que impliquem em desconformidades legais e, em atenção ao Relatório nº 002/2021 (doc.1250847) do qual consta opinativo pela emissão de parecer de regularidade dos relatórios de prestação de contas, o Departamento de Controle Interno deste Tribunal de Justiça de Sergipe **CERTIFICA A REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - UNIDADE FERD** a ser apresentada ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **ACLECIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS**, **Chefe de Departamento do Controle Interno**, em 28/04/2021, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1250944** e o código CRC **D969580B**.